



ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Nº / 001/ 2023 _ - E.I. ANTÔNIO GOMES

A Diretora da Escola Indígena Antônio Gomes, INEP: 23263466, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na Escola Indígena Antônio Gomes são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EJA MÉDIO	CH E SOCIAIS APLICADAS	5hs/a
EJA MÉDIO	LINGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS	6hs/a
LEI	LEI	20hs

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- RITA PEREIRA DA SILVA
- ANTONIA TASSIANA CANUTO MACEDO

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- ANTONIA TASSIANA CANUTO MACEDO
- MARIA ARAÚJO ALVES
- MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma (descrever a forma de inscrição) Se presencial, indicar endereço da escola e horário de funcionamento. Se remota, indicar as orientações pertinentes].

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
CH E SOCIAIS APLICADAS	Transformações no mundo do trabalho
LINGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS	Figuras de linguagem

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

[Necessário indicar os prazos com, no mínimo, 48 horas de diferença entre o resultado de uma fase e seu respectivo recurso, visto que o tempo definido em Edital para eventuais recursos é de 24 horas. Seriam, assim, 24 horas para o candidato recorrer, e 24 horas para análise do recurso]

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	25/01/2023
Período de Inscrição	25/01 a 31/01/2023 das 07 às 11hs / 13 às 17hs
Divulgação do inscritos	01/02/2023 - 09 horas
Processo avaliativo conforme o Edital	02/02/2023 - 07 horas
Divulgação do resultado final	02/01/2023 - 15 horas

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma [Definir a forma de recepção dos recursos: se presencial, indicar endereço da escola e horário de funcionamento. Se remota, indicar as orientações pertinentes].

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas-COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º.

Novo Oriente, 25 de janeiro de 2023

Rita Perreira da Silva

Rita Perreira da Silva
Diretora Escolar
Matrícula: 97905819
D.O.E. 16/04/2019

Conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº279**, de 21 de fevereiro de 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº22, DE 24 DE JULHO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS ESCOLAS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 8.º-A à Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 8.º-A A seleção para a admissão temporária de docentes nas escolas indígenas integrantes da estrutura organizacional da Seduc observará as perspectivas e as especificidades da educação escolar indígena, inclusive pedagógicas, bem como o princípio da autodeterminação dos povos, no que diz respeito à identidade sociocultural das etnias, de modo a ensejar a efetiva participação e a contribuição dos povos indígenas no planejamento e na condução do processo seletivo, junto com o Poder Público, observados os princípios constitucionais administrativos.

§ 1.º A seleção de que trata este artigo deverá possibilitar aos povos indígenas e a suas lideranças ampla participação no procedimento, especialmente quanto à formação de sua comissão e à elaboração de editais, objetivando adequá-los à realidade indígena, inclusive para emprego de linguagem e termos próprios da respectiva cultura.

§ 2.º Os editais a que se refere o §1.º deste artigo poderão restringir a participação na seleção exclusivamente a membros da comunidade indígena, bem como empregar critérios por ela indicados para a avaliação e a seleção dos docentes, de acordo com suas tradições e seus costumes, desde que atendam aos requisitos básicos de formação acadêmica exigidos pela legislação que rege a matéria.

§ 3.º A avaliação dos docentes, no processo de seleção, poderá, a critério dos povos, se dar mediante análise curricular e a apresentação de carta de intenção, com a sua exposição à comissão responsável.

§ 4.º A seleção dos docentes temporários das escolas indígenas poderá ser coordenada e/ou executada pela Seduc, pelas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Crede e/ou pelo Núcleo Gestor das Escolas Indígenas, assegurando a participação das lideranças indígenas nesses processos.

§ 5.º Poderá ser considerado como um dos requisitos avaliativos a participação do profissional no movimento indígena e suas experiências desenvolvidas em sala de aula de escolas indígenas, mediante comprovação ”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Art.12º DA CONTRATAÇÃO

12.0 A contratação, por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado).

12.1 Para ser contratado, a/o candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos e entregar os documentos que os comprovem:

- ter sido aprovado no processo regulamentado por este Edital;
- estar em dia com as obrigações eleitorais. Apresentar cópia título eleitor e certidão de comprovação últimas eleições;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino. Apresentar cópia certidão de reservista;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação, apresentando documento conforme item 1.1 deste Edital;
- apresentar a habilitação exigida para a função de professor, conforme item 1.1 alínea “e” deste Edital;
- apresentar: CPF, comprovante de endereço, comprovante de conta corrente Banco Bradesco

1 PERFIL DO PROFESSOR (A)

Para atuar na Escola Indígena Antônio Gomes, o(a) docente precisa:

- I) fortalecer os costumes, as crenças e tradições de seu Povo;
- II) valorizar, respeitar, praticar e repassar a cultura potiguara;
- III) atuar no sentido de que a cultura permaneça viva em meio ao povo, de acordo com as vivências e perfil de cada escola;
- IV) atuar com dedicação para fortalecer a luta de demarcação de nossa terra e garantia de nossos direitos.

1.0 Inscrição: No ato da inscrição, cada candidato ou candidata deverá apresentar Carta de Intenção, objetivando os motivos para sua atuação na escola, anexando a documentação que comprove a fidedignidade dos itens exigidos abaixo.

1.1 Critérios:

- a) ser indígena;
- b) apresentar declaração de pertencimento à etnia, por Associação, Conselho ou lideranças locais;
- c) ser maior de 18 anos de idade (Entregar cópia da Carteira de Identificação (RG). Caso não possua a Carteira de Identificação (RG), poderá ser substituída por outro documento de identificação, tais como: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional);
- d) ser membro ativo do Movimento Indígena.
- e) ter formação específica para o cargo ou função conforme exigências legais ou formação para o magistério (Curso de Nível Médio na modalidade Magistério Indígena ou Curso de Licenciatura ou Licenciatura Intercultural). Entregar cópias do Diploma e do Histórico de Conclusão do Curso.
- f) estar cursando o Curso de Licenciatura ou Licenciatura Intercultural Indígena.
- g) A/O professora/or que assumir o LEI deverá ter a certificação na formação denominada Itinerários Formativos em Laboratório Educacional de Informática, ofertada pela Coded. Certificado ou curso de técnico na área de informática.
- h) Sua lotação será compartilhada entre a função do LEI e a regência de sala de aula, sendo 20 (vinte) horas neste ambiente, acrescidas das horas de regência e atividades de classe.

1.2 Local de Inscrição

As inscrições serão presenciais na unidade escolar no período de 25/01 a 31/01/2023 e no horário comercial.



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22
DE ABRIL DE 2022

Modelo do Formulário da Solicitação de Inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____	Nome Social ¹ : _____
Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não	
Nº Documento de Identificação: _____	
Órgão Expedidor: _____	
CPF: _____	Data Nascimento ____/____/____ Sexo: _
Endereço: _____ Bairro: _____	
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____	
E-mail: _____	
É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim	
Em caso afirmativo entregar atestado de acordo com o item 7.3 deste Edital	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

¹ A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Modelo de Plano de Aula

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO
CEARÁ SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES**

PLANO DE AULA

TEMA:

SÉRIE/ANO:

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR:

CONTEÚDOS:

METODOLOGIAS:

PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL 006/2022-SEDUC/CE, DE
22 DE ABRIL DE 2022

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

V) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

VI) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE N° 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

VII) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

VIII) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IX) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2023
Local e Data

Assinatura do Candidato

Modelo para Interposição de Recurso

Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Escola:	Município:
Nível de Ensino/Disciplina:	

Etapa que apresenta Recurso:	
<input type="checkbox"/> Indeferimento de inscrição.	<input type="checkbox"/> Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> .
<input type="checkbox"/> Resultado da Avaliação do Plano de Aula	<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Seleção.

Descrever a Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2023
Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL 006/2022-SEDUC/CE, DE 22
DE ABRIL DE 2022



**ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO POTIGUARA DA COMUNIDADE
DE LAGOA DOS NERES E LAGOINHA / CNPJ: 06.958.781/0001-08**

Declaro para os devidos fins que _____, portador(a)
do **CPF** nº _____ e **RG** nº _____,
filho(a) de _____ e _____
_____ é indígena pertencente a etnia Potiguar e reside na
aldeia de _____ no Município de Novo Oriente-CE.

_____, _____ de _____ de 2023